

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
ORDEM



PROCESSO Nº
2100-1798/15

Nº 3015
CPL / SEDS

ELEMENTOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº: Número: 2100 001798/2015 03/12/2015 17:47
 INTERESSADO: Interessado: SEDRES-COORDENAÇÃO SETORIAL DA GESTÃO
 PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS
 ASSUNTO: Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 Detalhes: Solicitação de Prorrogação Contrato SSP/AL Nº
 053/2015.
 NATUREZA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PTRES:

PI: LICITAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

NATUREZA: RUBRICA: GRUPO:

FONTE:

VALOR:

EVENTOS NL:

EVENTOS OB:

ANDAMENTO

DESTINO	DATA
CPL/SSP	03/10/15
DE	14/12/15
S. Muro	18/12/15
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

OBSERVAÇÕES:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

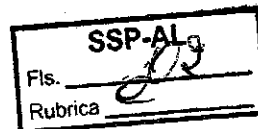
PD Nº:

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		
IRRF:		
ISS:		

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		
IRRF:		
ISS:		



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Projetos e Convênios
Http://www.seds.al.gov.br Email: projetos.seds@gmail.com

PROCESSO Nº
2100-1798/15

MEMORANDO nº 110/SPC/2015

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
WASHINGTON LUIZ COSTA JÚNIOR
Chefe Especial de procedimentos Licitatórios

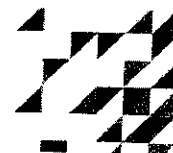
Assunto: **Solicitação de Prorrogação Contrato SSP/AL Nº 053/2015.**
Anexos: Contrato SSP/AL Nº 053/2015, Empenhos Nº 2015NE04164, Pedido Prorrogação BRÁSIDAS EIRELI e Memo. Circular nº 002/2015 – GS/SSP.

Senhor Chefe,

O Estado de Alagoas, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, e a Empresa Brásidas Eireli ME, que entre si celebraram Contrato Nº SEDS 053/2015, tendo como objetivo é o Fornecimento de Material Permanente – Bebedouro.

Ocorre que, devido a antecipação da programação do encerramento do exercício financeiro de 2015, através do Decreto nº 44.967/2015, publicado em DOE no dia 09 de novembro de 2015, a empresa contratada apresentou pedido de prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias.

Vale ressaltar que, o bem contrato encontra-se empenhado com NOTA DE EMPENHO 2015NE04164, garantindo o valor do contrato, com pagamento sendo realizado após apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas e devidamente atestados pelo Gestor do contrato.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Projetos e Convênios
Http://www.seds.al.gov.br Email: projetos.seds@gmail.com

Assim sendo, cumprindo a orientação do Memo. Circular nº 002/2015 – GS/SSP, solicito prorrogação da vigência do Contrato SSP/AL 053/2015 até 31 de janeiro de 2016, que é o prazo previsto para entrega do bem contratado.

Atenciosamente,


Bruno Sampaio Bezerra da Silva
Gestor do Contrato





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http://www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com

SSP-AL	
Fls. <u>04</u>	Fls. _____
Rubrica _____	_____

TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 053/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA BRASIDAS EIRELI ME PARA A FORNECIMENTO DE BEBEDOURO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87;

CONTRATADA: A empresa **BRÁSIDAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96 e estabelecida na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Asilo, Blumenau - SC, CEP: 89.031-410, Contato: (47) 3057-3920 email: brasidas@brasidas.com.br, representada pelo Sr. Emerson Luís Koch, inscrito no CPF sob o nº 932.595.229-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 2100-625/2015, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 955/2015, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº e 2986/2015, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 3.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Fornecimento de Material Permanente - Bebedouro Geláguia**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2015, destinado a **Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social**, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **CONVÊNIO DEPEN/MJ Nº 118/2011 SICONV Nº 757963/2011**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do **PLANO DE TRABALHO** do mencionado Convênio.

1.3. **Discriminação do objeto:**

Item	Qtd	UN	Material	Marca	Prego/Unit	Preço total
1	2	UN	Bebedouro geláguia de coluna com controle externo de temperatura, fornecendo água	Libell/Master	R\$499,84	R\$ 999,68

PROCESSOS Nº 2100-625/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 CONTRATO SSP Nº 053/2015 - CONVÊNIO DEPEN/MJ Nº 118/2011 SICONV Nº 757963/2011
 PREGÃO ELETRÔNICO AL-019/2015 - SSP/AL
 AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO GELÁGUA



		gelada e natural com duas torneiras embutidas aceitando galão de 10L e 20L, copos grandes, alças laterais em material atóxico, com bandeja e água removível, operando em tensão de 110v a 240 v, na cor branca, com manual de instrução.			
--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 999,68 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Fonte: 0110

Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52

PI: 003669

PTRES: 190010

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em Banco SICOB (756), agência 3269 e conta corrente 63647-9, indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal que deverá identificar o número da nota de empenho e do Convênio conforme cláusula 1.2, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió.- CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpiseas.al@hotmail.com

SSP-AL
Fls. <u>06</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

SSP/CPL
Fls. _____

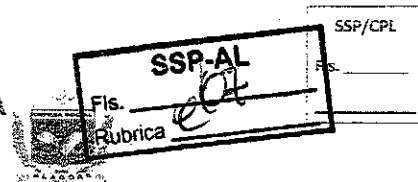
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

A

PROCESSOS N.º 2100-625/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATO SSP Nº 053/2015 - CONVÊNIO DEPEN/MJ Nº 118/2011 SICONV Nº 757963/2011
PREGÃO ELETRÔNICO N.º-019/2015 - SSP/AL
AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO GELÁGUA

[assinatura]

[assinatura]



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e nota de empenho, em remessa única, na Central de Aprovisionamento da Superintendência de Administração Penitenciária, sítio na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, complexo Prisional de Maceió, Rod. BR 104, KM 01, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP:57072-340, em dias úteis no horário das 08h00min às 16h00min.
- 7.2. O prazo de garantia na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A



8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Bruno Sampaio Bezerra da Silva Filho, Gestor do Convênio MJ/DEPEN nº 118/2011 - SICONV Nº 757963/2011, gestor da execução do contrato.**

8.2. A gestora deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

8.3. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

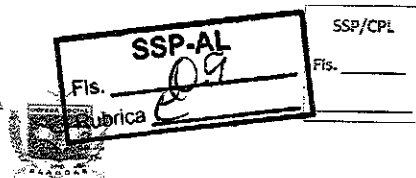
8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

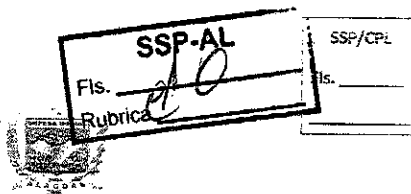
9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

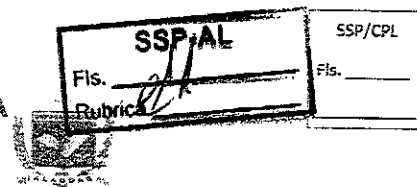
- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.845, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

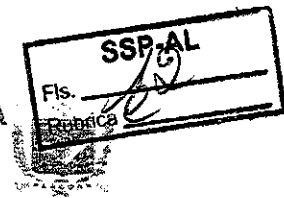
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seas.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



SSP/CPL
Fls. _____

Maceió (AL), em 18 de 11 de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Bruno Sampaio Bezerra da Silva Filho

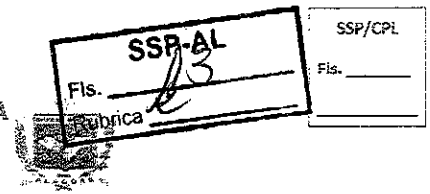
Bruno Sampaio Bezerra da Silva Filho
GESTOR CONTRATUAL

Emerson Luis Koch

Emerson Luis Koch
BRÁSIDAS EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE:

Bruno Sampaio Bezerra da Silva - Gestor do Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011 (SICONV nº 757963/2011) – Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.

2. OBJETIVO GERAL:

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de material Permanente (Bebedouro Geláguia), conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência.

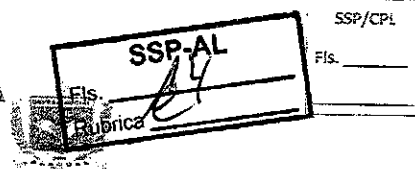
3. JUSTIFICATIVA:

Atender a criação e estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca. O projeto atingirá praticamente todo o Estado de Alagoas, incentivando uma maior aplicabilidade das medidas cautelares com o devido apoio e acompanhamento, não descartando parcerias com entidades públicas e particulares bem como entidades filantrópicas, objetivando sua continuidade no convênio MJ nº 118/2011 - Siconv nº 757963/11.

4. DA ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE
01	Bebedouro Geláguia de Coluna com controle externo de temperatura, fornecendo água gelada e natural com duas torneiras embutidas, aceitando galão de 10L e 20L, copos grandes, alças laterais em	02



material atóxico, com bandeja de água removível, operando em tensão de 110v a 240v, na cor branca, com manual de instrução.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens.

6. LOCAL DE ENTREGA:

O objeto do presente será recebido pela Central de Aproveitamento da Superintendência de Administração Penitenciária, sito na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, Complexo Prisional de Maceió, Rod. BR 104, Km 01, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57072-340, em dias úteis no horário das 08:00h às 16:00h.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA:

7.1 - O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 - O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

7.2.1 - Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

7.2.2 - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.



7.2.3 – O prazo de validade do material informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

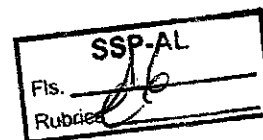
Os valores decorrentes do processo de aquisição somente serão faturados a partir da efetiva disponibilização e aceitação dos bens para uso. A etapa de aceitação só será concluída após comprovação por parte da SEDRES de que os bens estão de acordo com o exigido neste Termo de Referência. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Responsável técnico pela execução do Convênio MJ 757963/2011, 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto da licitação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas destas compras serão pagas com recursos do Convênio MJ nº 757963/2011.

A

P. V. M.

**Secretaria de Estado da Cultura**

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2015 - SECULT/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600-1237/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer PGE/PLIC/CD Nº 3064/2015.

CONCEDENTE: ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. CNPJ nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF: 044.461.694-24.

PROPONENTE: A empresa ASG SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.781/0001-28 e estabelecida na Rua Pastor Eurico Calheiros, 482, Jacintinho, Maceió/AL, representada pelo Sr. Arthur da Silva Gomes, inscrito no CPF sob o nº 067.613.204-96, RG 2000001120420 SSP/AL.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação dos serviços de Produção, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência no processo Nº 2600-01237/2015 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.150,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Programa de Trabalho: 1339202394016000

Fonte: 0100

PI: 003310

Rubrica: 33.90.39

Maceió/AL, 28 de outubro de 2015.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura**Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL**

PORTARIA Nº 1721 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; considerando o dispositivo no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IRAN RÉGO DE MELO, Matrícula nº 11775, CPF 912.290.904-44, como Coordenador Estadual de Polícia Comunitária, em substituição do servidor ALEXANDRE EMANUEL FERREIRA COSTA, Matrícula nº 10.250-4, CPF 912.292.354-34.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de novembro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 053/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA BRASIDAS EIRELI ME PARA O FORNECIMENTO DE BEBEDOURO.

Processo: 2100-625/2015

Processo Licitatório: PE SEDS Nº 019/2015

Contrato Nº SSP/AL - 053/2015.

Extrato nº 072/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87; CONTRATADA: A empresa BRASIDAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96 e estabelecida na Rua Adolfo Wruick, nº 65, Asilo, Blumenau - SC, CEP: 89.031-410, Contato: (47) 3057-3920 email: brasidas@brasidas.com.br, representada pelo Sr. Emerson Luís Koch, inscrito no CPF sob o nº 932.595.229-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Material Permanente - Bebedouro Geláguia, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2015.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 999,68 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2015- Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52, PI: 003669, PTRES: 190010, Fonte: 0110 - Convênio DEPEN nº 118/2011.

Gestor Contratual: Sr. Bruno Sampaio Bezerra da Silva Filho, Gestor do Convênio M/DEPEN nº 118/2011 - SICONV Nº 757963/2011, gestor da execução do contrato.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-625/2015, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 955/2015, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº e 2986/2015, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

**Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
- SERIS**

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 026/2015, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA FORJAS TAURUS S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101-1106/2013.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADO: A empresa FORJAS TAURUS S.A., CNPJ nº 92.781.335/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pistolas, carabinas e metralhadoras calibre .40.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 470.150,00 (quatrocentos e setenta mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Salésio Nuhs e Carlos Augusto Reis Mostardeiro, pela contratada.

Protocolo 212441

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 026/2015, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA FORJAS TAURUS S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101-1106/2013.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADO: A empresa FORJAS TAURUS S.A., CNPJ nº 92.781.335/0001-02.

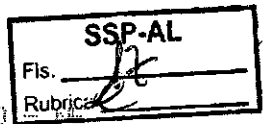
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pistolas, carabinas e metralhadoras calibre .40.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 470.150,00 (quatrocentos e setenta mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Salésio Nuhs e Carlos Augusto Reis Mostardeiro, pela contratada.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2015NE04164 Data de emissao: 19/11/2015 Gestao: 00001

UG Descricao No.Processo
540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA 02100-000625/2015
CNPJ/MF
20483193-0001/96
Credor: BRASIDAS EIRELL-ME

Endereco: RUA ADOLFO WRUCK,N 65 ASILO
Cidade: BLUMENAU UF: SC CEP: 89031410 Origem Material
NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 19033 06122030018530000 0110002361 449052 003669
SUB-ITEM: 12
Ref.Dispensa: DEC. 1424/2003 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****999,68 *****999,68

Table with 6 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO' and 'Exercicio Seguente'.

Table with 4 columns: ITEM UNID., ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 1: 1 UNID VALOR EMPENHADO PARA FAZER FACE A AQUISICAO DE 02 BEMEDOUROS GELAGUA DE COLUNA COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA...

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****999,68

Local e Data da Entrega SSP/ MACEIO 19/11/2015
RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 053411654-03 - HELIELMO TEIXEIRA VERGETTI
ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONC
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA
IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1



Para: GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: NOTA DE EMPENHO 2015NE04164

BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ sob nº 20.483.193/0001-96, vem apresentar requerimento na forma que segue:

Prezados Senhores, assim que recebida a nota de empenho, a Contratada Brásidas solicitou a totalidade dos materiais as fabricante.

A estimativa de recebimento da totalidade dos materiais em nossa sede, localizada em Blumenau/SC, é para os próximos 17 dias.

Nessa época do ano as fábricas enfrentam excesso de demanda, fato que gera atraso na produção e logística.

A

SSP-AL	
Fis.	19
Rubrica	

Nesse passo, contando com o prazo máximo estimado pela fabricante, acrescido ao tempo de logística, pois a sede da Brásidas é localizada em Blumenau/SC, a Contratada se vê impelida a requerer prorrogação no prazo de entrega dos materiais em 30 (trinta) dias, contados da presente data.

Senhores, a empresa Brásidas está monitorando o calendário de produção e logística das fabricantes visando agilizar o feito.

Diante do exposto requer:

O recebimento do equipamentos no prazo de 30 dias, contados da presente data, SEM punição contra a Contratada.

Blumenau, 02 de dezembro de 2015.

Respeitosamente,


Emerson Luis Koch
Brásidas Eireli



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br



Maceió/AL, 11 de novembro de 2015.

Memo. Circular nº 002/2015 - GS/SSP

Aos Senhores Chefes e Assessores da Secretaria de Estado da Segurança Pública

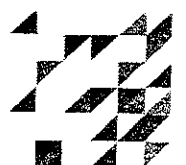
Assunto: Cópia do Memo. nº 134/2015/CPL/SSP.

Senhores Chefes e Assessores,

Por meio do presente expediente, encaminho cópia do Memo. nº 134/2015/CPL/SSP, oriundo da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, para que cumpram a solicitação daquele setor, manifestando-se com antecedência de 15 (quinze) dias diretamente àquela CPL/SSP.

Atenciosamente,

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS – CEPL
SUPERVISÃO PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Http://www.seds.al.gov.br Email: cplseds.al@hotmail.com

MEMO. Nº 134/2015/CPL/SSP

Do Sr. Raphael Pires
 Maceió/AL, 10 de novembro de 2015.

De: Chefia Especial de Porcedientos Licitatórios
Para: Gabinete do Secretário.
 Cópia para Superintendência de Projetos e Convênios desta SSP

*De-se ciência aos
 Setores desta SSP-AL
 para publicação
 deste comunicado.*

Assunto: Vigência dos Contratos e Aditivos Celebrados referentes aos Convênios.

11/11/15

SECRETARIA DE ALAGOAS
 Secretaria de Estado da Segurança Pública
 Gaspar de Mendonça Neto
 Governador de Estado

Senhor Secretário,

Solicitamos informar aos Gestores Contratuais, de Contratos e aditivos celebrados por esta Secretaria, com vigência a expirar e que ainda não tiveram a entrega dos bens e/ou serviços concluídos, para que se manifestem com antecedência de no mínimo 15(quinze)dias, de modo a evitar execução sem cobertura contratual, incluindo prazo para evolução dos autos ao crivo do jurídico, à Douta Procuradoria Geral do Estado.

Tendo em vista a antecipação da programação do encerramento do exercício financeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado na edição do dia 09.11.2015. através do Decreto nº 44.967/2015, se faz necessario tal procedimento acima citado.

Respeitosamente,

Washington Luiz Costa Júnior
 Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação





SEDS
Fls. 22
Rubrica MMS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 053/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA BRASIDAS EIRELI ME PARA A FORNECIMENTO DE BEBEDOURO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. **Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**, inscrito no CPF sob o nº **725.030.174-87**.

CONTRATADA: A empresa **BRÁSIDAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.483.193/0001-96** e estabelecida na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Asilo, Blumenau - SC, CEP: 89.031-410, Contato: (47) 3057-3920 email: brasidas@brasidas.com.br, representada pelo Sr. **Emerson Luís Koch**, inscrito no CPF sob o nº 932.595.229-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-1798/2015**, inclusive Parecer PGE-PLIC nº **xxx/2015**, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº **xxx/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 053/2015**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias até 31 de janeiro de 2016**, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de Dezembro de 2015)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2015**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Fonte: 0110

Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

PI: 003669

PTRES: 190010 Convenio DEPEND/MJ nº 118/2011.

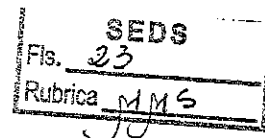
PROCESSO N.º 2100-1798/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 053/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SSP N.º 019/2015

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cpiseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 053/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em _____ de _____ de 2015.

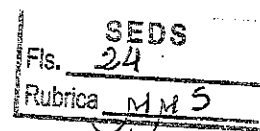
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Bruno Sampaio Bezerra da Silva Filho
GESTOR CONTRATUAL

Emerson Luis Koch
BRÁSIDAS EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Http://www.seds.al.gov.br Email: cp@seds.al@hotmail.com

PROCESSO: 2100-1798/2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
ASSUNTO: Aquisição de Bebedouro.

DESPACHO Nº 611/2015/CEPL/SSP

Versa o presente processo sobre o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SSP Nº 053/2015**, referente à **aquisição de bebedouro**, por meio do **Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011**, destinado a **Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social**.

A solicitação refere-se à prorrogação de prazo de vigência contratual para o dia 31.01.2016.

Desta forma, encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Estado para análise, pronunciamento e autorização.

Maceió, 09 de Dezembro de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios





SEDS
Fls. 25
R. milley

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 001798/2015

DESPACHO Nº 3563/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a prorrogação de vigência do Contrato SSP/AL nº 053/2015, o qual tem como objeto a aquisição de bebedouros, para atender a demanda desta Secretaria de Estado.

2 – Com a minuta do primeiro termo aditivo acostada, fls. 22/23, evoluam-se os autos à Douta Procuradoria Geral do Estado, para análise jurídica e manifestação.

Maceió/AL, 11 de dezembro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

MC

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
PGE EM: 17/12/2015

DE ORDENADA DE: [Handwritten signature]
EM: 18/12/15
RUBRICA





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios

PG
26
8

PROCESSO: 2100-1798/2015
INTERESSADO (A): SSP
ASSUNTO: TERMO ADITIVO - PRAZO

DESPACHO PGE/PLIC Nº 1.011/2015

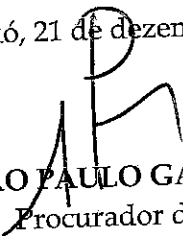
A prorrogação dos prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, fica condicionada a presença de algum dos motivos elencados no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a saber:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Ante o exposto, apenas e desde que se enquadre numa das hipóteses legalmente previstas, com a devida justificativa por escrito pela autoridade competente, opina-se pela possibilidade jurídica da celebração do termo aditivo de fls. 22/23.

É o entendimento que submeto à Douta Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, para apreciação superior.

Maceió, 21 de dezembro de 2015.


JOÃO PAULO GAIA DUARTE
Procurador de Estado



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2100-1798/2015
INTERESSADO: SEDS/AL
ASSUNTO: TERMO ADITIVO

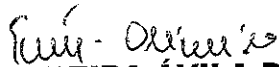
DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3522/2015.

Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 1011/2015, exarado nos presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração pretendida.

A atual aprovação está condicionada ao atendimento das orientações exaradas no referido parecer.

À SEDS/AL.

Maceió-AL, 22 de dezembro de 2015.


LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA
Procuradora do Estado
SUBCOORDENADORA - PGE-PLIC

GLAU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDE: CPE
Fis. 25
Ass. 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.483.193/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/06/2014

NOME EMPRESARIAL
BRASIDAS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R ADOLFO WRUCK

NÚMERO	COMPLEMENTO
65	

CEP
89.031-410

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
ASILO	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 3041-4138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20483193/0001-96
Razão Social: BRASIDAS EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO WRUCK 65 / ASILO / BLUMENAU / SC / 89031-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2015 a 12/01/2016

Certificação Número: 2015121401234888634696

Informação obtida em 21/12/2015, às 09:10:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SEDS / CPL
Fls. 30
Ass. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRÁSIDAS EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **20.483.193/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140118755015**
Data de emissão: **21/12/2015 09:12:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/02/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEDS / CPL
Fls. 31
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRASIDAS EIRELI - ME**
CNPJ: **20.483.193/0001-96**

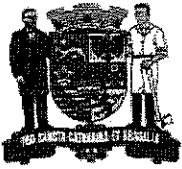
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:13:44 do dia 21/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2016.

Código de controle da certidão: **A8B0.AABB.B828.B8E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE COBRANÇA

SABE / CPL
Fls. 32
Ass. 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: BRASIDAS EIRELI - ME
CNPJ: 20.483.193/0001-96
CMC: 105967
Endereço: ADOLFO WRUCK 65, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-410 - ATIVO/NORMAL

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número da Certidão: 32928909156
Assinatura Digital: 993C945833
Data/Hora Emissão: 21/09/2015 08:03:00
Data Validade: 19/03/2016

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIDAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.483.193/0001-96
Certidão nº: 150460909/2015
Expedição: 21/09/2015, às 11:58:52
Validade: 18/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIDAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.483.193/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

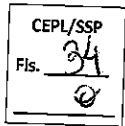
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplsedal@hotmail.com



PROCESSO: 2100-1798/2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado De Segurança Pública – SSP/AL
ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 053/2015
(Prorrogação) – AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO – CONVÊNIO Nº 118/2011.

DESPACHO Nº 644/2015/CEPL/SSP


Versa o presente processo acerca de PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 053/2015 (Prorrogação) – AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, através do Convênio 118/2011, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Tendo em vista a publicação do Extrato em Diário Oficial do Estado, na edição de **28 de dezembro de 2015**, referente ao **CONTRATO SSP/AL Nº 053/2015**, celebrado entre esta Pasta e a empresa **BRASIDAS EIRELI - ME**, sigam os autos à **Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC** para a continuidade da instrução processual.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios




ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

SEDS - CPL
Fls. 35
Ass. ✓

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SSP/AL Nº 053/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA
BRASIDAS EIRELI ME PARA A FORNECIMENTO
DE BEBEDOURO.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado **Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**, inscrito no CPF sob o nº **725.030.174-87**.

CONTRATADA: A empresa **BRÁSIDAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.483.193/0001-96** e estabelecida na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Asilo, Blumenau - SC, CEP: 89.031-410, Contato: (47) 3057-3920 email: brasidas@brasidas.com.br, representada pelo Sr. **Emerson Luís Koch**, inscrito no CPF sob o nº 932.595.229-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-1798/2015**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº 1011/2015**, aprovado pelo **Despacho PGE-PLIC-CD nº 3522/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 053/2015**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias até 31 de janeiro de 2016**, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de Dezembro de 2015)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2015**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Fonte: 0110

Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

PI: 003669

PTRES: 190010 Convenio DEPEND/MJ nº 118/2011.

* **PROCESSO N.º 2100-1798/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 053/2015
PRELÂTIMO ELETRÔNICO SSP N.º 019/2015
AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO

SEDS AL
Fls. 36
36

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cpl@seds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 053/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

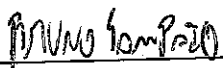
4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 23 de dezembro de 2015.


Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado


Bruno Sampaio Bezerra da Silva Filho
GESTOR CONTRATUAL


Emerson Luis Koch
BRÁSIDAS EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

ANEXO ÚNICO

PROCEDIMENTOS	DATAS
INSCRIÇÕES	11 a 19/02/2016
FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NA SECRETARIA DO CSPGE	22/02/2016
INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA MESA RECEPTORA E FIXAÇÃO DA LISTA NA SECRETARIA DO CSPGE	ATÉ 22/02/2016
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA E/OU DE MEMBROS DA MESA RECEPTORA	ATÉ 26/02/2016
FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS IMPUGNADOS	29/02/2016
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE CANDIDATO IMPUGNADO	ATÉ 07/03/2016
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	08/03/2016
FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM DEFERIDAS A CANDIDATURA E DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA	10/03/2016
IMPUGNAÇÕES	14/03/2016
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	15/03/2016
ELEIÇÃO	31/03/2016
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	31/03/2016

pelo Secretário de Estado Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87;
 CONTRATADA: A empresa BRÁSIDAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96 e estabelecida na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Asilo, Blumenau - SC, CEP: 89.031-410, Contato: (47) 3057-3920 [email: brasidas@brasidas.com.br](mailto:brasidas@brasidas.com.br), representada pelo Sr. Emerson Luís Koch, inscrito no CPF sob o nº 932.595.229-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 053/2015.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias até 31 de janeiro de 2016, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2015), data do término do prazo anteriormente acordado.

Dotação Orçamentaria: Secretaria de Estado da Segurança Pública para o exercício financeiro de 2015: Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; PI: 003669; PTRES: 190010 Convenio DEPEN/MJ nº 118/2011; Fonte de Recursos 0110.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: nos termos do processo 2100-1798/2015, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 1011/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 3522/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 053/2015 não alteradas por este termo aditivo.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO SEAGRI Nº 010/2013**

PROCESSO Nº: 1400-2224/2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, CNPJ/MF nº 12.200.200.0001-77, localizada na Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, CEP nº 57.020.050, Maceió-AL, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Álvaro José do Monte Vasconcelos, inscrito no CPF sob nº 111.417.864-00, portador do RG nº 174.355-SSP/AL residente e domiciliado na Fazenda Santa Luzia, s/n, Benedito Bentes, Maceió-AL, nomeado através do Decreto nº 37.628 de 1º de Janeiro de 2015.

CONVENIENTE: INSTITUTO TERRA VIVA - ITV, inscrita no CPNJ (MF) sob o nº 03.635.713/0001-10 e estabelecida na Av. Comendador Leão, 720, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-000, representada pelo seu Presidente, Sr. Noaldo Gomes Araújo, inscrito no CPF sob o 450.813.604-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a substituição do gestor contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 010/2013; O presente Convênio passa a ter como gestor contratual, Sr. Dennis Calheiros Ângelo, matrícula: 166-0, lotado no cargo de Gerente da Superintendência de Inclusão Produtiva; O prazo de vigência do Convênio nº 010/2013 fica reajustado conforme Convênio 002/2012-SESAN, tendo prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, contados a partir desta publicação.

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 053/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA BRASIDAS EIRELI ME PARA A FORNECIMENTO DE BEBEDOURO.

Processo: 2100-1798/2015.
 Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 019/2015.
 Contrato nº SSP 053/2015.
 Extrato: nº 079/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado

**Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
- SERIS**

PORTARIA Nº 1244/SERIS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015:

RESOLVE designar comissão composta pelos servidores públicos, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, analisarem e emitirem RELATÓRIO TÉCNICO acerca da Instituição de Serviço que trata do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, formulado pelo DEPEN, no prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão:

MEMBROS DA COMISSÃO:

1. EDNILSON DOS SANTOS - Chefe de Manutenção Predial, Matrícula nº 44.663-7, CREA 020013086-2;
2. MARCONI HENRIQUE CERQUEIRA DE ARAÚJO - Engenheiro, Matrícula nº 52784-0, CREA 020240351-3;
3. NIRLEY KARLEY SILVA LIMA - Agente Penitenciário, Matrícula nº 51.052-1, CAU A29186-2;
4. VALMIRA FERREIRA SANTOS - Assessora Executiva de Contratos e Convênios, Matrícula 51.076-9.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 23 de dezembro de 2015.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Ten. Cel. QOC PM
 Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 218618

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar
 Processo nº 2101-0970/2013 - Portaria nº 278/SGAP/2013

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Ten. Cel. QOC PM